

Bruxelas, 29 de maio de 2019 (OR. en)

9322/19

Dossiê interinstitucional: 2018/0113(COD)

CODEC 1085 DRS 41 IA 153

## **NOTA PONTO "I/A"**

| de:      | Secretariado-Geral do Conselho  |
|----------|---|
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho   |
| Assunto: | Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva (UE) 2017/1132 no respeitante à utilização de ferramentas e procedimentos digitais no domínio do direito das sociedades (primeira leitura) |
|          | - Adoção do ato legislativo   |

- 1. Em 25 de abril de 2018, a <u>Comissão</u> enviou ao Conselho a proposta em epígrafe<sup>1</sup>, baseada no artigo 50.°, n.° 1, e no artigo 50.°, n.° 2, alíneas b), c), f) e g),do TFUE.
- 2. O <u>Comité Económico e Social Europeu</u> emitiu parecer em 17 de outubro de 2018<sup>2</sup>.
- 3. A <u>Autoridade Europeia para a Proteção de Dados</u> deu parecer em 26 de julho de 2018<sup>3</sup>.
- 4. Em 18 de abril de 2019, o <u>Parlamento Europeu</u> adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>4</sup>.

9322/19 ARG/wa 1

GIP.2

Doc. 8560/18.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> JO C 62 de 15.2.2019, p. 24.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> JO C 324 de 13.9.2018, p. 13.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Doc. 8452/19.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 25/19.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

9322/19 ARG/wa GIP.2 PT